

Pensando uma ética aplicável ao campo da técnica: Hans Jonas e a Ética da Responsabilidade.

Ilze Zirbel¹

Ao se discutir a questão da ética no campo da tecnologia, um dos autores mais citados na atualidade é, sem dúvida, o filósofo alemão Hans Jonas. Nascido na cidade de Mönchengladback, no ano de 1903, Jonas iniciou seus estudos de graduação em filosofia na cidade de Freiburg, em 1921, onde se tornou aluno de Husserl e Heidegger. Três anos depois, acompanhando Heidegger em sua transferência para a universidade de Marburg, conhece o teólogo Rudolf Bultmann e passa a escrever, sob sua orientação, uma tese sobre a gnose no cristianismo primitivo (publicada em 1934).

Com a ascensão do nazismo, Jonas deixa a Alemanha e se alia à uma brigada sionista em Israel. Durante a II Guerra Mundial, alista-se no exército britânico para lutar de forma mais efetiva contra o nazismo. Apesar de se encontrar afastado do campo acadêmico durante todo este período (quase dez anos), novas questões iam se delineando em sua mente.

Algo mais substantivo e essencial estava envolvido. O estado apocalíptico das coisas, a queda ameaçadora do mundo (...), a proximidade da morte (...) tudo isso foi terreno suficiente para se dar uma nova reflexão sobre os fundamentos do nosso ser e para reler os princípios pelos quais guiamos o nosso pensamento sobre elas.²

Após a guerra, Jonas emigra para o Canadá, passando a trabalhar nas universidades de Montreal (1949) e Ottawa (1950-1954), estabelecendo-se, logo em seguida, na cidade de Nova York. Durante o ano de 1966, é publicada sua segunda obra, “The Phenomenon of Life: a Toward Philosophical Biology”³, na qual busca estabelecer parâmetros para uma filosofia da biologia, abrindo caminhos para a reflexão sobre a precariedade da vida e a temática da dependência humana da natureza e suas demais formas de vida. A questão da ética passa a ser abordada. Diante da constatação de que mente e organismo encontram-se intrinsecamente ligados, ocorrendo o mesmo com o organismo e a natureza, Jonas apresenta a ética como parte da filosofia da natureza. Para ele, somente uma ética fundada na amplitude do ser teria algum significado.

1Aluna do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina.

2Citação de Hans Jonas encontrada em Siqueira, 2005.

3Livro recém traduzido para o português pela Editora Vozes sob o título “O princípio da vida: fundamentos para uma biologia filosófica” (2005).

A preocupação com a ética reaparece, anos depois, na principal obra de Hans Jonas: O Princípio da Responsabilidade: Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica⁴ (publicado na Alemanha no ano de 1979). Inúmeras outras publicações acabaram seguindo no mesmo caminho, buscando abordar a temática da ética em um campo que vai além do humano, tocando os “territórios” da natureza e da tecnologia.

No intuito de entender algumas das questões trazidas por Jonas para a discussão entre técnica e ética na contemporaneidade, o presente trabalho procurará dar uma visão geral das principais idéias contidas em seu livro “O Princípio da responsabilidade”, considerado de grande relevância para a temática.

O Princípio da Responsabilidade: Uma ética para a civilização tecnológica

Para compreender o pensamento de Hans Jonas é preciso ter em mente algumas “questões-chave”, dentre elas, a alteração da essência do agir humano sobre a natureza e as implicações práticas desse agir, a ineficácia das éticas tradicionais para tratar das questões que têm surgido em decorrência desse fato, a necessidade de um novo imperativo categórico, a relação entre ontologia e responsabilidade, a heurística do medo e as novas dimensões da responsabilidade.

A alteração da essência do agir humano sobre a natureza

Jonas inicia seu livro argumentando que a técnica moderna tem equipado o agir humano com novas e imensas possibilidades, dando-lhe um poder de ação sem igual sobre o mundo em que vive. As intervenções técnicas na natureza, antes superficiais e inofensivas, passam a ter efeitos irreversíveis, podendo fugir ao controle humano. A própria técnica assumiu a condição de “necessidade”, comportando-se como uma nova natureza, imposta e selvagem, capaz de agir no sentido de alterar a essência das coisas e de extingui-las por completo. Dá-se um paradoxo: a natureza é controlada por meio de um poder técnico que foge do controle.

O grande risco “que se encontra encerrado no sucesso extraordinário do poder tecnológico é aquele que envolve a possibilidade de desfiguração da essência ou natureza daquilo que tradicionalmente é pensado sob o conceito de ser humano” (Giacoia, 2000, p.192). Além disso, a vida do planeta também pode entrar em jogo. Para evitar tais riscos, é preciso “domesticar” a técnica.

⁴Com aparente tradução para o português prevista para este ano, conforme anunciado pela editora Contraponto (Rio de Janeiro).

No processo de domesticação/limitação da técnica, três “poderes” devem ser levados em conta: o poder que se tem sobre a natureza, o poder que a técnica adquiriu e o poder que é preciso ter sobre a técnica. Tal raciocínio, aplicado ao campo da ação humana, implicaria em determinadas posturas éticas que, por sua vez, não encontrariam paralelo na ética tradicional.

A ineficácia da ética tradicional

Segundo Jonas, o enquadramento antigo da ética era antropocêntrico, centrado no plano das relações humanas entre si, sem lugar para questões ligadas a um mundo “extra-humano”. Todo bem e todo mal que se pudesse porventura causar era pensado dentro dos limites da ação humana e o alcance dessa ação era entendido como limitado.

Com exceção da medicina, todo o campo da *techne* era considerado eticamente neutro. A ação sobre a natureza era tida como inofensiva diante da capacidade desta em se auto-regenerar. A natureza “cuidava de si mesma”.

De igual forma, o ser humano não era visto como objeto da *techne*. A condição humana era compreendida como imutável, resultante da natureza do ser humano e das coisas. Questões ligadas à uma possível modificação da sua essência não eram alvo de discussão, nem mesmo a questão da sua permanência ou não sobre a terra.

Para completar, a ética tradicional se encontraria pautada sobre um horizonte espacial-temporal bastante limitado, marcado pela proximidade, sem conhecer dimensões que ultrapassem o tempo presente. Ao futuro caberia o que é desconhecido, sem controle, frente ao que é preciso se resignar.

Tais características seriam insuficientes para se pensar as questões trazidas pelas inovações tecnológicas. O alto grau de poder adquirido pela técnica moderna e os problemas dela advindos, demandariam novas formulações éticas. Para tal, o antropocentrismo precisaria ser deixado de lado, a técnica e natureza precisariam ser pensadas como fazendo parte do campo da ação humana e o futuro precisaria ser encarado de outra forma.

Um novo imperativo categórico

O poder tecnológico desenvolvido pela humanidade abrigaria em si uma dimensão ameaçadora e perigosa, envolvendo “a possibilidade de desfiguração da natureza e do ser humano, em função do excesso do seu próprio poder” (Azevedo, 2005). Não é apenas a destruição física da natureza e dos seres humanos que surge no horizonte do pensamento joniano mas também o perigo

de uma “morte essencial”, advinda da desconstrução e construção tecnológica aleatória do meio ambiente e da humanidade (Siqueira, 2000).

Na visão de Jonas, o poder de manipulação da natureza pelo ser humano colocaria em pauta a questão da responsabilidade como um dever. Na medida em que toda a biosfera passa a depender do agir humano, ela adquire o direito moral de ser bem tratada e de não sofrer modificações na sua essência.

A ética passa a ser pensada do ponto de vista do que se pode vir a fazer. A responsabilidade recai e advém, simultaneamente, do futuro, da exigência de que haja um futuro. O que ainda não existe passa a demandar uma postura ética no presente e assume a forma de um imperativo categórico que visa a continuidade da vida na terra.

Na reflexão de Jonas, a vida humana recebe especial atenção. Para ele, no processo de evolução biológica o ser humano surge como algo excepcional, possuindo um valor absoluto que lhe é inerente e que deve continuar existindo como tal. Para que isso aconteça é preciso garantir a existência das condições naturais do planeta e a integridade humana. Assim, seu imperativo poderia ser definido dessa maneira: Agir de tal modo que os efeitos dessa ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida verdadeiramente humana sobre a terra. Ou: Entre as tuas opções presentes inclui a futura integridade humana como objeto da tua vontade.

A responsabilidade frente a existência do futuro é vista como um dever ético e coletivo, fugindo do campo de comportamento do indivíduo privado e da esfera das relações humanas e mediatas. O que entra em questão é o fato de não termos o direito de escolher o “não ser” de futuras gerações “em proveito do ser da geração presente ou da subsequente; o imperativo determina para o agir humano coletivo uma obrigação em face daquilo que absolutamente ainda não é, e que, considerado apenas em si mesmo, também não tem que ser” (Giacóia, 2000, p.200).

Colocadas estas questões, Jonas parte para a discussão de como “implantar” uma ética com tais características, ciente do esvaziamento ético contemporâneo e da ineficácia dos órgãos políticos voltados apenas para a opinião pública presente.

Como viabilizar uma ética da responsabilidade: Ontologia e heurística do medo.

Segundo Jonas, as éticas tradicionais foram concebidas para contrariar o poder e a inclinação humana para a prática do “mal” de que é capaz (exige-se "não mates" porque há o poder de matar). Diante da potencialização do poder tecnológico surge um vazio ético. A ciência moderna teria propiciado o desgaste da idéia de norma e a neutralização do valor da natureza (presente em

algumas religiões e culturas), passando a considerá-la como mera capacidade de meios sem fins em si mesma.

Na busca por trazer a questão da dignidade da natureza à tona, Jonas se pergunta se isso seria possível sem o reestabelecimento da categoria de sagrado, totalmente destruída pelo iluminismo científico. Na sua visão, é preciso despertar a consciência humana para a responsabilidade mediante a conciliação do corpo com o espírito, do pensamento com a matéria, do social com o biológico, para fundar a ética da responsabilidade no próprio Ser (Jonas, 1990). Sua proposta é, pois, ontológica.

No próprio Ser, nas “coisas mesmas”, se encontra a exigência delas existirem. Nas palavras de Franz Brüseke: “O ser quer ser. E a vida quer viver”. Tal fato seria perceptível “contemplando as finalidades existentes na natureza” (Brüseke, 2005, p.17). A obrigação humana de existir é, dessa forma, objetiva e ancorada no seu ser. A auto-afirmação do Ser é a oposição da vida à morte. Em cada fim, o Ser declara-se a favor de si mesmo e contra o nada. (Brüseke, 2005, p.17)

Há dignidade e valor no Ser. A simples capacidade/poder de ter fins deve ser considerada como um valor e servir como argumento em favor da preservação dos seres vivos. Através de sua finalidade interna a natureza cuida de si e busca preservar sua identidade. A questão que se coloca é: como preservar o Ser de uma possível ação desfiguradora da técnica?

Contrariando toda lógica e todo método, uma vez que não temos como saber do que é preciso nos proteger no futuro, é preciso procurar descobrir o que pode entrar em jogo com o avanço tecnológico. Para tal, é necessário que se pense hipoteticamente a condição humana futura para se poder ver o que é desejável e calcular os riscos da técnica que se desenvolve.

Para Jonas, a percepção do mal a evitar é mais evidente e direta do que a do bem a escolher. Diante do mal (perigo) a reação do Ser é mais rápida do que diante do bem (que implica em reflexão). De igual forma, haveria uma assimetria entre o bem e o mal, sendo possível viver sem o bem supremo mas nunca com o mal supremo. Assim sendo, devemos nos preocupar mais com o mal que criamos do que com o bem que pode advir da técnica.

Alguns riscos não devem jamais ser corridos. Se alguma inovação técnica possuir em si a possibilidade de pôr em perigo a existência da humanidade futura tal inovação deverá ser incondicionalmente proibida. Jonas refuta a crença de que a própria tecnologia resolverá os problemas que cria, tal crença é por ele considerada irresponsável (Cf. Séve, 2005).

Diante da impossibilidade de se prever os efeitos da nossa tecnologia a longo prazo e do que realmente precisaríamos proteger e salvaguardar no presente, uma “antecipação da ameaça” pode

ser de vital utilidade. Imaginar o perigo real que pode advir da tecnologia é o primeiro dever de uma ética da responsabilidade. No entanto, apenas imaginar não resolveria a questão, “é preciso mobilizar os sentimentos adequados a este perigo imaginado” (Séve, 2005), nos causando um medo deliberado (segundo dever dessa nova ética).

O medo assume, assim, um lugar de grande importância na obra de Jonas, é uma forma de conhecimento, um sentimento moral que visa auto-proteção e que leva à tomada de decisões mais acertadas. A heurística⁵ do medo, a capacidade humana de solução de problemas inesperados com base em pouquíssimos dados e mediante a utilização de regras empíricas que age sempre em defesa do Ser, é o critério seguro (e talvez o único) para a avaliação dos perigos trazidos pela técnica.

Mediante a exibição da ameaça que paira sobre a humanidade é que se torna possível evitá-la. Para tanto, precisamos visualizar as conseqüências da sociedade industrial e tecnológica, antecipando mentalmente suas condições desastrosas. O poder da tecnologia exige escolhas no que antes eram especulações. Cada escolha imediata precisa estar ligada ao conhecimento das suas conseqüências mais remotas.

Precisamos desenvolver uma “casuística da imaginação” cujos pronunciamentos sejam probabilísticos mas, ao contrário das casuísticas conhecidas da lei e da moralidade, nos ajude a encontrar princípios antes desconhecidos. Nesse “exercício” é preciso dar ouvidos (preferência) ao mau prognóstico sobre o bom: “uma ética da precaução e da prevenção tem que ponderar muito mais as ameaças do que as benesses” (Jonas, 2005). Apenas dessa forma seria possível desenvolver um senso de responsabilidade e desenvolver tal consciência passaria a ser a nova função da filosofia.

Questão complementar: A quem se destina a ética da responsabilidade

A responsabilidade é algo decorrente do poder e da vontade humana atrelada à idéia de valor. O ser humano é guardião de todos os fins em si da natureza que casem sob o seu poder. O argumento de Jonas vai no sentido de nos dizer que, se o Ser possui em si mesmo um valor, emana dele o dever de que os detentores de poder hajam de forma responsável. A fragilidade e a precariedade do Ser diante de um poder externo apelam para a responsabilidade. A questão que se coloca aqui é a de quem detem o poder.

⁵Heurística: capacidade de gerar novas idéias e conhecimentos. É uma capacidade humana, inventiva, de solução de problemas inesperados de forma rápida e com base em pouquíssimos dados, mediante a utilização de regras empíricas, rápidas, práticas, para tomada de decisões. Cf: <http://es.wikipedia.org/wiki/Heur%C3%ADstica> e <http://fr.wikipedia.org/wiki/Heuristique>.

O conhecimento assume um lugar central na teoria joniana. Saber é poder e a tecnociência se converteu em uma espécie de essência do poder. Na simbiose entre ciência e técnica, a ciência parece assumir o lugar de uma “alma” cujo corpo aparece encarnado na técnica. Esta nova “natureza”, artificialmente criada, tem imposto suas regras no campo do conhecimento e se encontra presente em todos os lugares (Siqueira, 2005). Seu poder permeia toda a sociedade.

O grande poder da técnica exige uma nova discussão ética. Tratando desse assunto, Brüseke (2005, p.7-9) aponta para a problemática da responsabilidade e a avaliação das conseqüências abordando os três eixos mais utilizados para discutir a vinculação entre ética e técnica: a responsabilidade do/a cientista frente ao que cria/manipula, a responsabilidade das instituições políticas em avaliar as conseqüências das inovações técnicas e a responsabilidade do setor privado. No entanto, nenhum desses campos parece ser suficiente para abarcar os problemas levantados pela técnica moderna. A moral individual há muito perdeu sua força e as instituições, sejam elas privadas ou públicas, têm sua avaliação dos recursos técnicos comprometida pelas próprias finalidades.

Ainda que as formas tradicionais de ação moral e ética devam continuar existindo, a responsabilidade diante de um futuro indefinido precisa de ações mais efetivas. Diante dos novos fenômenos tecnológicos, a política e a ação coletiva passam para o centro da ética da responsabilidade. Nas palavras de Jonas:” o novo imperativo está endereçado muito mais à política pública que à conduta privada” (Jonas 2005).

Como bem o coloca Oswaldo Giacoia Junior:

“O novo imperativo ético não se dirige (como o imperativo categórico de Kant) ao comportamento do indivíduo privado, mas ao agir coletivo, sua destinação não é, portanto, a esfera próxima das relações entre singulares, mas a do domínio da política pública”. (2000, p. 200)

Diante do paradoxo da tecnologia, que exerce poder e foge do controle, requer-se algum tipo de “poder sobre o poder”. Há que moderar a ação técnica e lhe impor limites para que se possa excluir antecipadamente ações que desencadeiem, mesmo em um caso remoto, riscos para a humanidade e a vida no planeta. Esse poder sobre o poder deve emanar da sociedade como um todo, sendo preciso “afetar a opinião popular”, os comportamentos e as leis ligadas ao campo da ciência e da técnica.

A questão da “utopia do progresso”

Neste ponto “esbarramos” no problema da “utopia do progresso” escondida por trás das inovações técnicas e imputada ao domínio público como ideal e fato objetivo. Na noção de “progresso” está a crença de que o mesmo é necessário e que implica em melhoria material. Mais que isso, há a crença em uma humanidade melhor.

Alimentação, matérias-primas e energia são os principais alvos dessa “promessa progressista”. No entanto, a tecnologia tem preço e efeitos perversos. A irrigação traz salinização dos solos, o desflorestamento traz erosão e diminuição das taxas de oxigênio. De igual forma, a ascensão do nível de vida nos países desenvolvidos exigiu multiplicação do consumo das reservas de energia não renováveis e hoje já se discute o famoso “efeito de estufa”, resultante da combustão de energias fósseis e capaz de causar catástrofes climáticas.

No campo das promessas de melhoria de vida para a humanidade se encontram, na época atual, as promessas ligadas ao aperfeiçoamento físico e à superação de “falhas humanas”, doenças e da própria morte. Também aqui Jonas levanta questões intrigantes que dizem respeito à essência do Ser humano. Na sua opinião, também há significado na morte. Não só a vida mas também a certeza da morte é de vital importância para a constituição humana. A fatalidade da morte age no intuito de gerar incertezas e limites ao ato de viver. Faz parte da nossa humanidade ter de lidar com tais questões e encarar nossa ambigüidade. Viver e morrer, envelhecer e conviver com as novas gerações seriam elementos constitutivos do nosso Ser.

A reflexão que Jonas faz sobre as armadilhas e falsas promessas da “utopia do progresso” acabam por reforçar sua teoria. A responsabilidade proclama o apelo de renúncia à utopia da técnica. Além disso, sua proposta não vai no sentido de abandonar ou rejeitar as conquistas tecnológicas. O que ele propõe é uma tomada de consciência dos efeitos nocivos e irresponsáveis contidos nessa utopia. Sua ética é uma ética de controle e uso responsável do poder que se desenvolve.

Várias são as questões que permanecem em aberto na obra de Jonas, principalmente no que diz respeito à implantação de suas propostas. No entanto, sua obra representa um ponto de partida nessa direção. Como comenta Séve (2005): “O Princípio da Responsabilidade é um livro sobre ética mas é também uma ação ética, o trabalho teórico faz parte da *praxis* que Jonas prescreve e ele próprio se coloca sob as regras do imperativo que defende”.

Referências Bibliográficas

AZEVEDO. Simone Vicente de. Direito da humanidade ao Consumo Sustentável e Ecologicamente Equilibrado: 6. Uma Ética para a Civilização Tecnológica, e-group “Futuras Gerações”,

<http://www.futurasgeracoes.com.br/htm/sustentavel6.htm>, acesso: maio de 2005.

- BRÜSEKE, Franz Josef. Ética e Técnica? Dialogando com Marx, Spengler, Jünger, Heidegger e Jonas. Florianópolis, 2005.
- GIACOIA, Oswaldo Júnior. Hans Jonas: O princípio responsabilidade. In: Oliveira, Manfredo (org.) Correntes Fundamentais da ética contemporânea. Petrópolis: Vozes, 2000, pp.193-206.
- HEEMANN. Ademar e ALENCASTRO. Mario. Hans Jonas: uma ética para a civilização tecnológica. Ata da Semana Tecnológica. Curitiba: Programa de Pós-Graduação em Tecnologia do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, nov. de 2003. http://www.ppgte.cefetpr.br/semanatecnologia/comunicacoes/hans_jonas_e.pdf
- JONAS, Hans. O Princípio responsabilidade. Adaptação da obra: Das Prinzip Verantwortung, 1979. Disponível no endereço eletrônico: http://pwp.netcabo.pt/netmendo/jonas%20o_princ%C3%ADpio_responsabilidade.htm, acessado no dia 13 de junho de 2005.
- JONAS, Hans. El principio de responsabilidad: ensayo de una ética para la civilización tecnológica. Trad. de Javier M. Fernández Retenaga. Barcelona: Herder, 1995.
- JONAS, Hans. Pour une éthique du futur. Material elaborado e publicado com base em dois textos apresentados em conferências realizadas durante a década de 1990. In: Wikipédia. L'encyclopédie libre. http://fr.wikipedia.org/wik/Pour_une_%C3%A9thique_du_futur, Acesso: 20/06/2005.
- RIBAS, Salvador. Comentario al libro de Hans Jonas: "Técnica, medicina y ética: La práctica del principio de responsabilidad. nov. de 1998, <Http://www.ub.es.fildt/edc11.htm>, acesso: junho de 2005.
- SÈVE, Bernard. Hans Jonas et l'éthique de la responsanilité. Esprit, oct.1990, Http://lyc-sevres.ac-versailles.fr/p_jonas_pub.eth.resp.php, acesso: maio de 2005.
- SIQUEIRA, José Eduardo de. Hans Jonas e a ética da Responsabilidade. Http://www.unopar.br/portugues/revfonte/v3/art7/body_art7.html Acesso: 20/06/2005.
- SOUZA, Américo de. Ética e técnica na cultura contemporânea. Outubro de 1998. In: <http://bocc.ubi.pt/pag/texto.php3?html2=sousa-americo-etica-tecnica.html>, Acesso: 13 de junho de 2005.